— LEI N. 362, DE 10-8-1959 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 42.188,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito cruzeiros) para pagamento de contas do exercício findo, aos seguintes:

1) —Benjamin Arraes Sobrinho	Cr.$	2.688,00
2) —Luis Carlos de Oliveira Lima		5.700,00
3) —Rodrigues & Mascarim		7.400,00
4) —Antônio Fio Klein		26.400,00

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data nas verbas 110/0-18-3, 830/4 12-0 e 930/6 12 0.

Artigo 3.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 10 de agôsto de 1.959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 10 de agôsto de 1.959. — Odmur Gomes do Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara [illegible]

27/4/70

Diretor de Secretaria